

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORANGATU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº.01.801.612/0001-46, com sede a Rua Goiás, Qd. 15 Lt.06 nº33, Centro – Porangatu/GO, através da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representada por sua secretária, Dayane Ceci Batista Lopes, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de processo de licitação em conformidade com o artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21, para atender as necessidades da Administração no intuito de contratar um show artístico musical renomado nacionalmente da dupla de música sertaneja "Hugo e Guilherme", como parte integrante das celebrações do 76º Aniversário de emancipação política do Município de Porangatu, programado para o dia 25 de agosto de 2024.

A contratação se faz essencial para enriquecer e valorizar significativamente este importante evento municipal. Conforme estabelecido no art. 01 da Lei Municipal nº 22/95 de 09/05/1995, esta data é reservada para celebrar a emancipação política da cidade, e a presença da dupla de renome nacional não apenas cumpre com o propósito de entretenimento, mas também reforça a identidade cultural local e promove o crescimento econômico através do turismo e do comércio.

Hugo e Guilherme são reconhecidos por sucessos que cativam diferentes públicos, como "Namorada Reserva", "Conveniência" e "Bebi Liguei", sucessos e melodias contagiantes que têm o poder de atrair uma audiência diversificada.

A contratação do show da dupla Hugo e Guilherme se justifica, pois conforme contido no estudo técnico preliminar - ETP, considerando a necessidade de realizar o evento em comemoração as festividades do 76º Aniversário de Emancipação Política de Porangatu, a inclusão de sua apresentação no cronograma festivo não apenas garantirá momentos memoráveis aos cidadãos de Porangatu, mas também atrairá visitantes de outras localidades, impulsionando assim o setor turístico e fortalecendo o comércio local durante o período das celebrações. Portanto, a contratação do show de Hugo e Guilherme não só está alinhada com os objetivos estabelecidos pela legislação municipal, mas também representa um investimento estratégico para elevar a qualidade e o prestígio deste evento comemorativo tão significativo para a comunidade local.

Oportuno destacar que os demais requisitos contidos no artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21, sendo que o custo estimado total da contratação é de **R\$: 494.000,00** (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais.), conforme custos unitários apostos na tabela no documento de demanda, sendo realizada avaliação prévia da contratação, comprovando que o valor é compatível com os valores praticados no mercado.

Oportuno registrar que as despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária, conforme informação que se encontra em anexo ao processo:

Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Fonte de recurso: 100

Programa de Trabalho: Manutenção de eventos culturais

Elemento de despesa: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Dotação: 10.43.23. 695.1662.2.280.3.3.90.39

Ficha: 177

Por fim, caberá a autoridade competente revogar ou anular esse procedimento, no todo ou em parte, nos termos do artigo 71 da Lei nº. 14.133/21, sendo que para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

Porangatu, 14 de junho de 2024.

Dayane Ceci Batista Lopes
Secretária de Cultura e Turismo